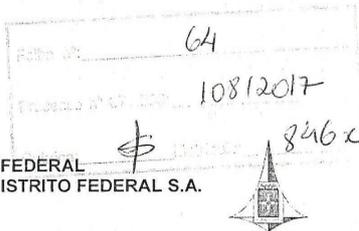




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



TERMO ADITIVO - ao contrato administrativo n. 11/2016, que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA-DF) e a BSB MED Segurança e Medicina do Trabalho Ltda - EPP.

PROCESSO nº: 071.000.042/2016

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, RG/CI nº 175.505 SSP/DF, CPF/MF nº 832.483.661-68; e de outro lado, como **CONTRATADA**, BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.970.757/0001-22, situada em SCS, Quadra 08, bloco B 50, edifício Venâncio 2.000. lojas 87 e 95, sobreloja, Asa Sul, CEP n. 70.333-900, Brasília, Distrito Federal, representada neste ato por **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 17.131.552 SSP/SPUGT, CREA 10.274/D-DF, inscrito no CPF/MF nº 958.923.117-91, com domicílio em SQSW, 304, bloco J, apto 309, Sudoeste, Brasília, Distrito Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 11/2016 (fl. 262/267), o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** de prestação de serviços nº 11/2016 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone / FAX (0xx61) 3363 1222



Página 1 de 3

Deval

Folha nº:	03
Processo nº 071.000:	029/2018
Rubrica:	\$
Matricula:	8462



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



Folha n.º 65
Processo nº 071.000: 108/2017
Rubrica: \$ Matrícula: 846K

- I – Unidade Orçamentária: 14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;
- II – Fonte de Recursos: 51 – Recursos próprios;
- III – Programa de Trabalho: 04122600185176978;
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: manutenção de Serviços Administrativos Gerais das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF;
- V – Grupo de Despesa: 4 – Geral;
- VI – Esfera: 3 – Dispêndio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE000162, emitida em 26 de abril de 2017, na modalidade GLOBAL (fl. 310).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone / FAX (0xx61) 3363-4222



Página 2 de 3

Folha n.º:	04
Processo nº 071.000:	029/2018
Rubrica:	\$ Matrícula: 846K



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



66
103/2017
846x

CLÁUSULA SEXTA - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília/DF, 02 de Maio de 2017.

Pela CEASA/DF

José Deval da Silva

JOSÉ DEVAL DA SILVA
Presidente

Pela Contratada

Celso Beroilo Cidade Cavalcanti

CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI
Representante legal

Celso Beroilo Cidade Cavalcanti
Eng. Químico
CRQ XII - 12.300.000
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA/DF - 10.274

TESTEMUNHAS

Assinatura

Assinatura

CPF/MF nº

CPF/MF nº



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone / FAX (0xx61) 3363-1222

Folha nº: 05 Página 3 de 3
Processo nº 071.000: 029/2018
Rubrica: \$ 846x